



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2020.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 11h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº. 6.917/2020, de 31 de março de 2020, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, MARIA CLARA SILVEIRA ZOQUI, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 035/2020 do Processo nº. 227/2020, cujo objeto trata da Contratação de obras de engenharia para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA MUNICIPAL VICINAL ANITA BARBOSA RAMAZZINI, (trecho entre Vicinal Salatiel da Costa Pereira e Rodovia SP-304 Deputado Leonidas Pacheco Ferreira) nesta cidade de Novo Horizonte – SP, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc..., definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma. Foi instalada a sessão para o julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes habilitadas, ou seja: **VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; BGL CONSTRUTORA – EIRELI; NEW CONSTRUTORA LTDA - ME; ALCIMES CONSTRUTORA LTDA - ME e NOROMIX CONCRETO S/A.** Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação dos demais membros da Comissão o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 625), onde aquela Unidade Técnica analisa e entende que: ***“Em atenção à solicitação folha nº 624, vimos pelo presente informar que em relação às análises das propostas apresentadas pelas empresas às fls. 595/620, temos a informar que todas as propostas são compatíveis com o objeto licitado”.*** Com base no parecer técnico da Diretora de Obras e Serviços Públicos e demais observações, o Presidente deu início aos trabalhos para a prática dos atos decisórios de **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas. Vistos, discutidos e analisados todos os seus termos, por unanimidade a Comissão deliberou por: **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas licitantes, conforme segue: **1º - NOROMIX CONCRETO S/A., no valor de R\$ 702.041,82** (setecentos e dois mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); **2º - BGL CONSTRUTORA – EIRELI, no valor de R\$ 717.840,60** (setecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

sessenta centavos); **3º - VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor de **R\$ 742.335,73** (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos); **4º - NEW CONSTRUTORA LTDA – ME**, no valor de **R\$ 752.260,93** (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos) e **5º - ALCIMES CONSTRUTORA LTDA – ME**, no valor de **R\$ 786.382,86** (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Após a etapa de **classificação** foi constatado o empate técnico, conforme item 05.03 do edital nº 139/2020, c/c Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA – ME** é considerada **MICROEMPRESA** na forma da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006. Tendo em vista a preferência da Microempresa para contratação fica concedido o prazo de **05 dias uteis** após a publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA - ME** apresente **nova planilha com proposta readequada** com valor **inferior à 1ª** colocada, ou seja, **NOROMIX CONCRETO S/A**. Após decorrido o prazo se apresentada nova proposta será realizada a reclassificação do presente certame, caso contrário será a mesma adjudicada ao presente vencedor. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrado a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Eu, Antônio Brito Mantovani \_\_\_\_\_ secretariei a presente Sessão.

  
JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES  
PRESIDENTE

  
DAVID CARNEVALI PIMENTEL  
MEMBRO

  
MARIA CLARA SILVEIRA ZOQUI  
MEMBRO

  
VICTOR FONSECA BILLER  
MEMBRO